



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1160

Ji-Paraná (RO), 6 de setembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
EXTRATOS DA PGM.....	PÁG.03
ERRATA DA CPL.....	PÁG.04
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-1475/2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 075/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para aquisição de material de Consumo e serviços (camisetas, bonés, faixas e banner), conforme Projeto Básico (fls. 17/26) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa L.H.C Comércio e Serviços Ltda.-ME, CNPJ nº 01.060.256/0001-57, no valor total de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), sendo:

Anexo I: itens 01, 02, 03 e 04, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Anexo II: item único, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais);

Anexo III: todos os itens, no valor de R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5612/2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Formação de Registro de Preço para Construção de Muros em Alvenaria e Calçadas em Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à contratação de 100 m de muro em alvenaria com pilares em concreto, chapisco grosso e caiação h=1,50 m e 100 m2 de passeio em concreto, fck 20,0 Mpa, espessura 7,00 cm, incluindo preparo de caixa (cal, fixador e outros), constante do Registro de Preços nº 012/CGM/2011.

ACOLHO o Parecer nº 2.093/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa Madi Construtora e Instaladora Ltda, CNPJ nº 12.611.022/0001-77, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5494-2011

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão eletrônico sob o nº 030/CPL/SAÚDE/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente

de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2971/2010

INTERESSADA: Gabinete
ASSUNTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de monitoramento mensal de segurança do Palácio Urupá

Ref.: Prorrogação de Prazo e Aditivo de valor

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 274/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa Inviolável Ji-Paraná Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança Ltda.-ME. por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 687/PGM/2011.

À SEMDES, para empenho.

Após à PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 16440/GAB/PMJP/2011

Exonera Ariel Aritana Esau Levi de Araújo Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 649/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Ariel Aritana Esau Levi de Araújo Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16441/GAB/PMJP/2011

Nomeia Keila Márcia Ventura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 649/PGM/PMJP/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Keila Márcia Ventura, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16442/GAB/PMJP/2011

Exonera Aparecido Pereira, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Jardinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 380/SEMOSP/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Aparecido Pereira, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Jardinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16443/GAB/PMJP/2011

Nomeia Edinaldo Gonçalves Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Jardinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando nº 380/SEMOSP/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Edinaldo Gonçalves Lopes, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Jardinagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.16444/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.627,64 (cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.16446/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação da senhora Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n.º 0307/FCJP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
576	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ.	
do Gabinete do Presidente	10.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exer-	
cício Corrente			
	019	001	Recurso Própria-
Transf. do Município			
	580	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ.
do Gabinete do Presidente	30.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exer-	
cício Corrente			
	019	001	Recurso Própria-Transf. do
Município			

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1.º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2010.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

EXTRATOS DA PGM**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ****PROCURADORIA-GERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/PGM/2011**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: C. A. CAMARGO & CIA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-3887/2011 (SEMAD). Objeto: aquisição de água mineral. Valor: R\$ 7.939,00 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais). Prazo: 09 (nove) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-4492/2011 (SEMAS). Objeto: aquisição de material de consumo: gêneros alimentícios e alimentação preparada para comemoração das datas festivas para os Programas PETI, PROJÓVEM e ABRIGO MUNICIPAL. Valor: O valor total do presente instrumento, conforme homologação e adjudicação do Sr. Prefeito às fls. 546/547, é de R\$ 26.173,40 (vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos), sendo:

- Anexo I – valor de R\$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais);
 - Anexo II – valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
 - Anexo III – valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 - Anexo IV – valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais);
 - Anexo V – valor de R\$ 2.505,00 (dois mil, quinhentos e cinco reais);
 - Anexo VI – valor de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais);
 - Anexo VII – valor de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais);
 - Anexo VIII – valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);
 - Anexo IX – valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
 - Anexo X – valor de R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
 - Anexo XI – valor de R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
 - Anexo XII – valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);
 - Anexo XIII – valor de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais);
 - Anexo XIV – valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais);
 - Anexo XV – valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais);
 - Anexo XVI – valor de R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
 - Anexo XVII – valor de R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
 - Anexo XVIII – valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).
- Prazo: 10 (dez) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: J. BENTO FILHO DESENTUPIDORA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-4312/2011 (SEMUSA). Objeto: contratação de empresa especializada

em desobstrução de tubulações sanitária. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-8250/2011 (SEMDES/SEMOSP). Objeto: contratação de empresa para construção de praça pública no Bairro São Pedro. Valor: R\$ 212.943,67 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: ENGEAÇO CONSTRUÇÕES CIVIS E METÁLICAS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-10075/2011 (SEMG/SEMOSP). Objeto: contratação da empresa para pavimentação em blocos de concreto hexagonal. Valor: R\$ 149.615,55 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos). Prazo: 120 (cento e vinte dias). Início do Contrato: a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 198/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: C. A. CAMARGO & CIA LTDA - ME A. Processo Administrativo n.º 1-636/2011 (SEMUSA). Objeto material de consumo (água mineral). Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 026/CGM/2011 e no seu Anexo Único de fls. 110/117, sendo o valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n.º 026/CGM/2011 de fls. 313/322. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: M. W. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-10340/2011 (SEMED). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar. Valor: R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), sendo:

- Anexo I: todos os itens no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais);
- Anexo II: todos os itens no valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo: até 30 (trinta) dias. Início do contrato: a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: FUNDAMENTO MCP CONSULTORIA EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Processo Administrativo n.º 1-13353/2011 (SEMDES). Objeto: contratação de empresa apta a prestar assessoria sob aspectos administrativos para a elaboração do plano municipal de saneamento básico. Valor: R\$ 11.870,00 (onze mil, oitocentos e setenta reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: S.M.R. SANTOS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS. Processo Administrativo n.º 1-5538/2011, apensos 1-10052/2011 e 1-5327/2001 (SEMOSP). Objeto: aquisição de material de consumo (peças para equipamentos e serviços de manutenção). Valor: R\$ 6.642,60 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), conforme homologação do Sr. Prefeito às fls. 107, sendo

- Anexo III – itens 02, 03, 04, 09, 11, 12, 17, 21, 22, 28, 31 e 32, no valor de R\$ 1.042,60 (um mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos);
- Anexo IV – todos os itens deste anexo no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Prazo: até 60 (sessenta) dias. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 202/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: M.G. COMÉRCIO & MATERIAIS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-5538/2011, apensos 1-10052/2011 e 1-5327/2001 (SEMOSP). Objeto: aquisição de material de consumo (peças para equipamentos e serviços de manutenção). Valor: R\$ 9.330,60 (nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), conforme homologação do Sr. Prefeito às fls. 107, sendo:

- Anexo I – todos os itens deste anexo, no valor de R\$ 6.440,20 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos).
- Anexo III – itens 01, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34 e 35, no valor de R\$ 2.890,40 (dois mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos).

Prazo: até 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 203/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SILVA & DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. Processo Administrativo n.º 1-12344/2011 (SEMAD). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de renovação de licença de software (pacote contendo renovação de 250 renovações de anti-vírus). Valor: R\$ 26.078,00 (vinte e seis mil e setenta e oito reais). Prazo: até 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 204/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: GERAÇÃO ENERGIA INSTALADORA LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-7852/2011 (SEMOSP). Objeto: contratação de empresa para recuperação do sistema de iluminação pública na Avenida Transcontinental, Avenida Marechal Rondon e Avenida Maringá (trecho: Vila Jotão/KM 03 [saída Pvho], trecho, Rua T-1 a Rua T-20, consistindo na substituição de lâmpadas, reatores e ignitores danificados e limpeza do acrílico de proteção). Valor: R\$ 9.914,00 (nove mil, novecentos e quatorze reais). Prazo: 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 015/PGM/2009
LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: ESPOLIO DE REINALDO TEIXEIRA SOUZ. Processo Administrativo n.º 15114/2008 (PGM). Objeto: locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município, sendo o imóvel assim descrito: prédio com dois pavimentos com 300 m² cada, estacionamento com 200 m², refeitório com 100 m², sendo inclusos : 21 (vinte e um) ares condicionados 7.500 (sete mil e quinhentos) btus, 02 ares condicionados 10.000 (dez mil) btus, 02 (duas) centrais de ares split 24.000 (vinte e quatro mil) btus, 08 (oito) frigobares cônsul, 02 (duas) tvs 20 polegadas, 01(uma) tv de 40 polegadas, 01(um) computador pentium com monitor LCD, 01(uma) central telefônica completa marca intelbras, 25 (vinte e cinco) aparelhos telefônicos, 25 (vinte e cinco) pontos de internet com cabos r45, 01(um) refeitório com 01(uma) geladeira, 01(um) fogão, 01(um) bebedouro inox, 01(um) liquidificador, 06(seis) mesas com 24(vinte e quatro) cadeiras, 01(um) quadro de aviso, 07 (sete) extintores de incêndio, localizado na Av. Transcontinental, 2351, Bairro Dois de Abril, conforme documentos de fls. 12, do processo administrativo n.º 15114/2008 (PGM). Valor: R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais). Prazo: 10 (dez) meses. Início da prorrogação: a partir de 06 de setembro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 081/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-4477/2011 (SEMED). Objeto: contratação da empresa para reforma de banheiros e do laboratório de informática. Valor: R\$ 22.614,50 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinqüenta centavos). Prazo: 30 (trinta) dias, a ser contado 03 (três) dias. Início da prorrogação: após a ordem de reinício Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 121/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: HILGERT & CIA - LTDA. Processo Administrativo n.º 1-2424/2011 (SEMOSP). Objeto: a contratação de empresa para ampliação da rede de distribuição de energia em alta tensão e baixa tensão com iluminação pública na área interna do Parque de Exposição “Herminio Victorelli”. Prazo: 30 (trinta) dias. Início da prorrogação: a partir do dia 02 de agosto de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 005/PGM/2010

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: CONSTRURB – CONSTRUTORA, URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA – EPP. Processo Administrativo n.º 1-11805/2009 (SEMG). Objeto: construção de praça pública. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Início da prorrogação: a partir do dia 12 de agosto de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 004/PGM/2010

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: FÊNIX CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-15837/2009 (SEMOSP) Vol. I/II. Objeto: pavimentação e drenagem em vias públicas do município. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias. Início da prorrogação: a partir do dia 15 de agosto de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 143/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-23/2011 (SEMAD). Objeto: aquisição de material de consumo (placas de veículos e motos). Prazo: 30 (trinta) dias. Início da prorrogação: a partir do dia 22 de agosto de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 086/PGM/2010

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-2701/2010 (SEMG/SEMOSP). Objeto: O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO e SANTOS & CARVALHO LTDA, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO N.º 086/PGM/2010, conforme autorização do Sr. Prefeito Municipal às fls. 189 e concordância da referida empresa às fls. 190 do Processo Administrativo n.º 1-2701/2010 (SEMG/SEMOSP), que possuía como objeto a Construção de Praça no Bairro Novo Ji-Paraná. Prazo: Contados a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/FC/2011**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATANTE: SCARONE E FIALHO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1010/056/2011 (FUNDAÇÃO CULTURAL). Objeto: serviço de estimativa de coffee break. Valor: R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais). Prazo: 05 (cinco) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/FC/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATANTE: E. VITÓRIA BALLMAMM RESTAURANTE. Processo Administrativo n.º 1010/049/2011 (FUNDAÇÃO CULTURAL). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço estimado de refeições, sendo 300 (trezentos) unidades de refeições tipo comercial (almoço e jantar) e 100 (cem) unidades de marmitex. Valor: R\$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais). Prazo: 07 (setes) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

ERRATAS**ERRATA:**

Processo Administrativo n.º 1-2004/2011 (SEMOSP)

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 082/PGM/2011

Objeto: fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de material consumo (cal, fixados e outros), conforme homologação do Sr. Prefeito as fls. 105 e devidamente descrito na Ata de Registro de Preços n.º 013/CGM/2011 e Anexo às fls. 106/113, do processo administrativo em epígrafe.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA – ME

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **DATA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 082/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME**, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

Ji-Paraná, 14 de maio de 2011.

Leia-se:

Ji-Paraná, 16 de maio de 2011.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo n.º 1-3769/2011 (SEMOSP)

CONTRATO N.º 083/PGM/2011

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e colocação de paralelepípedos e meio fio em concreto, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/05, Memorial descritivo de fls. 06/09, planilhas e cronograma físico-financeiro do Processo Administrativo n.º 1-3769/2011 (SEMOSP), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **DATA DO CONTRATO N.º 083/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

Ji-Paraná, 14 de maio de 2011.

Leia-se:

Ji-Paraná, 16 de maio de 2011.

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-4014/2011 (SEMAS).

CONTRATO N.º 181/PGM/2011

Objeto: aquisição de material de consumo (coffee break - estimativo), conforme descrito no Projeto Básico n.º 037/SEMAS/2011 (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO DO CONTRATO N.º 181/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **TERRAÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME** apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“O valor do presente instrumento é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme homologação do Sr. Prefeito de fls. 45. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante fornecimento do pagamento de serviços realizados por chaveiro e certificado das notas fiscais, obedecendo ao disposto no art. 40, XIV, “a”, da Lei n.º 8.666/93.”

Leia-se:

“O valor do presente instrumento é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme homologação do Sr. Prefeito de fls. 45. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda após a prestação dos serviços objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item “c” da Clausula Sexta, diretamente a CONTRATADA..”

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo n.º 1-4477/2011 (SEMED)

CONTRATO N.º 081/PGM/2011

Objeto: a contratação da empresa para reforma de banheiros e do laboratório de informática, conforme descrito no Projeto Básico de fls. 04, Planilha de fls. 05/08 e Cronograma físico-financeiro de fls. 09, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Processo Administrativo n.º 1-4477/2011 (SEMED).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **DATA DO CONTRATO N.º 081/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA**, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

Ji-Paraná, 14 de maio de 2011.

Leia-se:

Ji-Paraná, 16 de maio de 2011.

Ji-Paraná, 04 de agosto de 2011

ERRATA:

Processo Administrativo n.º 1-7851/2011 (SEMOSP)

CONTRATO N.º 166/PGM/2011

Objeto: aquisição de material de consumo (pedras marroadas), conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/06), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **MODALIDADE DE LICITAÇÃO do Contrato n.º 116/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“(…) Dispensa.”

Leia-se:

(…) Convite n.º 110/11/CPL/PMJP/RO.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo N.º 1-8709/2011 (SEMOSP).

CONTRATO N.º 155/PGM/2011

Objeto: locação de 01 (uma) retroescavadeira para prestação de serviços na conservação do sistema viário rural do Município de Ji-Paraná, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma Físico-Financeiro (fls. 04/08), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LOCADORA: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA DO CONTRATO N.º 155/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA - ME**, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:**
A LOCADORA se obriga a:

- Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como serviços de manutenção/oficina, reposição de peças, lubrificação, mão-de-obra operacional, necessárias à execução dos serviços prestados através do objeto do presente instrumento;
- Cumprir fielmente com o objeto do presente instrumento;
- Observar rigorosamente todas as determinações inseridas neste contrato e no processo administrativo n.º 1-8709/2011 (SEMOSP);
- Comunicar ao Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a existência de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer referentes ao cumprimento do presente instrumento durante sua vigência;
- Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO, mais precisamente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante a execução do presente instrumento;
- Facilitar ao Município de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a fiscalização da entrega do equipamento locado;
- Apresentar nota fiscal no endereço indicado pelo LOCATÁRIO, com termo de recebimento e aprovação emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Obedecer aos artigos 5º “caput” e 37 “caput”, da Constituição Federal e à Lei 8.666/93, com a alteração feita pela Lei 9.640/98;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, a qualquer título, resultantes da execução do presente instrumento, na forma do artigo 71, da Lei 8.666/93;
- Responder por perdas e danos a qualquer prejuízo que venha causar ao Município de Ji-Paraná/RO, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão de seus funcionários, sendo dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeita;
- Entregar o equipamento locado pelo prazo estipulado no Contrato, conforme Edital de Licitação.
- O abastecimento será por conta da Locadora.

Leia-se:

“**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA:**
A LOCADORA se obriga a:

- Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços, tais como serviços de manutenção, reposição de peças, mão-de-obra operacional, necessárias à execução dos serviços prestados através do objeto do presente instrumento, sendo que o abastecimento de óleo diesel será por conta do LOCATÁRIO.
- Cumprir fielmente com o objeto do presente instrumento;
- Observar rigorosamente todas as determinações inseridas neste contrato e no processo administrativo n.º 1-8709/2011 (SEMOSP);
- Comunicar ao Município de Ji-Paraná/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a existência de quaisquer problemas que porventura venham a ocorrer referentes ao cumprimento do presente instrumento durante sua vigência;
- Acatar todas e quaisquer normas internas de interesse do Município de Ji-Paraná/RO, mais precisamente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, durante a execução do presente instrumento;
- Facilitar ao Município de Ji-Paraná/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a fiscalização da entrega do equipamento locado;
- Apresentar nota fiscal no endereço indicado pelo LOCATÁRIO, com termo de recebimento e aprovação emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Obedecer aos artigos 5º “caput” e 37 “caput”, da Constituição Federal e à Lei 8.666/93, com a alteração feita pela Lei 9.640/98;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, a qualquer título, resultantes da execução do presente instrumento, na forma do artigo 71, da Lei 8.666/93;
- Responder por perdas e danos a qualquer prejuízo que venha causar ao Município de Ji-Paraná/RO, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão de seus funcionários, sendo dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeita;
- Entregar o equipamento locado pelo prazo estipulado no Contrato, conforme Edital de Licitação.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

Ji-Paraná, 05 de setembro de 2011.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009

ERRATA DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/11, conforme o processo 13913/11, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**
DATA DE ABERTURA: 06 de Setembro de 2011, às 09h00min.

• **Leia-se:**
DATA DE ABERTURA: 20 de Setembro de 2011, às 15h00min.

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto n.º 15819/GAB/PMJP/11

AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO
Nº 005/11 REFERENTE
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8322/SEMUSA/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 005/11**, referente Processo Administrativo n.º 8322/SEMUSA/11, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO**, por motivos técnicos administrativos, **CANCELAMOS** o procedimento licitatório..

Ji-Paraná, 05 de Setembro de 2011.

NOEMI BRIZOLA
Presidente
Decreto n.º 15819/GAB/PMJP/11